

Despacho n.º 10938/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego no Professor Catedrático Doutor José Artur Anes Duarte Nogueira, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Dois lugares de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Jurídicas — Edital n.º 770/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de agosto;

Três lugares de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Jurídicas — Edital n.º 771/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de agosto.

31 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209841836

Despacho n.º 10939/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego no Professor Catedrático Doutor Luís Miguel Oliveira e Silva, Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Astrofísica e Gravitação — Edital n.º 716/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto;

Um lugar de Professor Catedrático, nas áreas disciplinares de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, e de Física de Partículas e Física Nuclear do Departamento de Física — Edital n.º 726/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto;

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Projeto Mecânico e Materiais Estruturais — Edital n.º 729/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Mecânica Estrutural e Computacional — Edital n.º 732/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Mecânica Estrutural e Computacional — Edital n.º 734/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia ou Ambiente e Energia — Edital n.º 739/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências de Engenharia Química — Edital n.º 741/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Engenharia e Gestão de Sistemas — Edital n.º 751/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Física de Partículas e Física Nuclear — Edital n.º 761/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Engenharia e Gestão de Organizações — Edital n.º 767/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia — Edital n.º 768/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto.

31 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209841811

Despacho n.º 10940/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2

do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego no Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Metodologia e Tecnologia da Programação, do Instituto Superior Técnico — Edital n.º 731/2016, DR, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Metodologia e Tecnologia da Programação, do Instituto Superior Técnico — Edital n.º 766/2016, DR, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Metodologia e Tecnologia da Programação, do Instituto Superior Técnico — Edital n.º 743/2016, DR, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Sistemas de Informação, do Instituto Superior Técnico — Edital n.º 742/2016, DR, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto.

31 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209841877

Despacho n.º 10941/2016

Considerando o disposto no Despacho n.º 2950/2015, publicado em DR, 2.ª série, de 23 de março que aprova o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (REPG-ULisboa);

Considerando o disposto no Despacho n.º 3738/2015, publicado em DR, 2.ª série, de 14 de abril que altera a data de entrada em vigor do REPG-ULisboa para 01 de maio de 2015;

Considerando que o Regulamento Geral para o 3.º Ciclo na área de Enfermagem, de acordo com o artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, está em fase de cumprimento de audiência dos membros da Comissão Científica de Enfermagem (nomeados de acordo com o disposto no Despacho n.º 11473/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 13927/2015, do DR, 2.ª série, n.º 233, de 27 de novembro, e pelo Despacho n.º 6605/2016, do DR, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio);

Sob proposta da Comissão Científica de Enfermagem, publicam-se de seguida, em anexo a este despacho, as regras de funcionamento de provas de doutoramento aplicáveis aos doutorandos deste Programa.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, sendo revogado aquando da publicação no *Diário da República* do Regulamento Geral para o 3.º Ciclo na área de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

1 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Regras de funcionamento de provas de doutoramento

1 — Regras sobre o Ato Público de Defesa:

1.1 — O ato público de defesa consiste na discussão pública de uma tese original ou de trabalhos equivalentes, cuja duração total não deve exceder cento e cinquenta minutos e apenas pode ter lugar na presença do presidente e de mais de metade dos restantes membros do júri.

1.2 — Antes do início da discussão pública, deve ser facultado ao doutorando um período de 20 minutos para apresentação da sua tese.

1.3 — Todos os vogais do júri devem intervir na discussão pública da tese ou dos trabalhos equivalentes, segundo uma distribuição concertada dos tempos, não podendo as intervenções dos membros do júri exceder globalmente metade do tempo disponível para a discussão.

1.4 — O Presidente do júri apenas participa na discussão pública quando for da área.

1.5 — O doutorando dispõe de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.

1.6 — O ato público de defesa pode decorrer em português ou noutra língua oficial da União Europeia, ou em ambas, desde que compreendidas pelo doutorando e pelos membros do júri.

2 — Processo de Atribuição da Classificação Final:

2.1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a avaliação final do doutorando, sendo o resultado expresso através das menções de Recusado ou Aprovado.

2.2 — Ao grau académico de Doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, expressa pelas menções de Aprovado ou de Aprovado com Distinção, tendo em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese ou dos trabalhos equivalentes, apreciados no ato público.

2.3 — À qualificação de Aprovado com Distinção por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de Aprovado com Distinção e Louvor nos casos em que os trabalhos do candidato e a tese por ele apresentadas atinjam um nível de excecional relevância, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ser primeiro autor de, pelo menos, um artigo na área científica da tese, aceite para publicação em revista científica com fator de impacto;
- b) Desempenho excelente nas provas (consistência e clareza do discurso aquando da apresentação da tese e na resposta às questões colocadas pelo júri);
- c) Ter tido uma classificação mínima no Curso de Formação Avançada igual ou superior a 16, para os doutorandos com classificação quantitativa.

2.4 — Para a aplicação do disposto no n.º 2.3. do presente despacho, mediante a opinião do júri, poderão ser salvaguardados os casos em que os resultados da tese estejam protegidos pelo regime de Confidencialidade, o qual tenha impedido a sua publicação.

3 — Prazo de Entrega do Documento Provisório e do Trabalho Final

3.1 — A tese ou os trabalhos equivalentes assumem caráter definitivo após a realização das provas ou após a confirmação pelo presidente do júri da introdução das correções solicitadas.

3.2 — O candidato procede à entrega de três exemplares impressos ou policopiados e dois em suporte digital, em formato não editável, da tese definitiva ou dos trabalhos equivalentes, no prazo de 30 dias úteis.
209842824

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 11097/2016

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, em especial nos artigos 10.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, pelo Despacho n.º 142/2016, de 5 de agosto de 2016, do Reitor da Universidade de Lisboa, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, constante do Mapa de Pessoal de Investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, na área de Ciência Política, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, designadamente, do artigo 17.º da LTFP, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escala 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar), a 3.191,82 € mensais, valor sujeito às reduções salariais legalmente estabelecidas.

3.1 — A remuneração base acrescem os subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

3.2 — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril).

4 — As funções cometidas aos investigadores auxiliares são as constantes do artigo 5.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, posto de trabalho a preencher e prazo de validade:

5.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Av.ª Prof. Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2 — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5.3 — O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do ICS e extingue-se com a respetiva contratação.

6 — O júri, nomeado pelo despacho do Reitor da Universidade de Lisboa referido no n.º 1, e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto de 2016, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Luís Miranda Cardoso, Investigador Coordenador e Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, por delegação do Reitor.

Vogais: Doutor Pedro Ginestal Tavares de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciência Sociais e Humanas da Universidade Nova

de Lisboa; Doutor Aníbal Pérez-Liñan, Professor Associado do Departamento de Ciência Política da Universidade de Pittsburgh, Estados Unidos da América; Doutora Maria Raquel de Sousa Freire, Professora Associada, com Agregação, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra; Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa; Doutora Marina Castelo Branco Costa Lobo, Investigadora Principal, com Habilitação, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas, no prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento, dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte e serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Certidão de registo de nascimento;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;
- e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Documentos comprovativos das respetivas habilitações académicas;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, elaborado e ordenado tendo em consideração os elementos de avaliação constantes dos pontos 11.1 a 11.4;
- h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou coletivo;
- i) Uma Carta onde o candidato indique as razões pelas quais entende que a sua contribuição científica é importante para o ICS; as temáticas que pretende vir a desenvolver e sua ligação com as atualmente existentes no ICS; os contributos que pensa poder emprestar às atividades de formação pós-graduada; a sua disponibilidade para o trabalho em equipa e o envolvimento institucional; duas publicações que considere especialmente representativas da sua obra.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10 — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nela se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária (*outreach*) e serviço à Universidade (gestão da atividade científica), tendo sobretudo em atenção os resultados de atividades dos últimos cinco anos.

11.1 — A investigação, com uma ponderação de 70 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Publicações, devendo referir os artigos publicados em revistas científicas (com *peer review*), os livros (autoria e coordenação editorial) e capítulos de livros, para além de outros itens considerados relevantes;
- b) Participação em Encontros Científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos nacionais, as comunicações em encontros científicos internacionais e a organização de encontros científicos;
- c) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;
- d) Prémios;
- e) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);
- f) Redes e parcerias;
- g) Relatórios científicos.

11.2 — A Pós-Graduação, com uma ponderação de 15 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, a coordenação de unidades curriculares, coordenação de cursos e ciclos de estudos, coordenação de cursos de especialização, atualização, etc.;
- b) Orientações, nelas se incluindo orientação e coorientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;